



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 47/ 2021 . mjose

DATA : 21/04/2021	
NIPG : 1582/21	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 2810/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia- Rede Secundária de faixas de gestão de combustível

DESPACHO :

Concordo com dispensa de júri.  
Nomeio a técnica Maria José Costa  
para dar seguimento ao processo.  
Eduardo Tavares em 21-04-2021

PARECER :

SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia “Rede Secundária de faixas de gestão de combustível” da entidade Performadvance, reparações gerais unipessoal Lda.

Mais informo que as outras 2 entidades (Luís Carlos G. Aires Caldeira, Unipessoal, Lda.,-Victor Correia Gomes Unipessoal Lda) convidadas não apresentaram resposta ao convite enviado a 15 (quinze) de abril de 2021.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

**Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.**

**CONCLUSÃO :**

**À consideração Superior.**

A Técnica Superior:

Maria José Costa